



PARECER TÉCNICO

PROCESSO RDC ELETRONICO Nº. 017/2017 - FUA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FACULDADE DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO CAMPUS DE MANAUS.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

Em referência ao seu e-mail, datado de 18 de outubro de 2018, solicitando análise da proposta de qualificação técnica referente ao RDC Eletrônico 17/2017, processo: 23105.037405/2017, seguem abaixo as observações feitas a respeito da proposta de preços da empresa **TECNOARTE DA AMAZONIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, sob o CNPJ nº 22.236.840/0001-90, cujo valor da proposta é de **R\$ 5.744.839,81** (cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

Em relação à qualificação técnica a ser comprovada através de atestados de execução de obra ou serviço de engenharia (condição 12.4, alínea "b" do Edital), reafirma-se que o responsável técnico executou serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

Em relação ao Item 9 (do edital): DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, em seu subitem 9.5.8, onde se lê, "*A Composição de Encargos Sociais deverá ser de, no mínimo, 113,54% (cento e treze vírgulas cinquenta e quatro por cento) caso o licitante seja optante do regime não desonerado, ou(...), conforme LEI 13.161/2018*", identificamos que a empresa utilizou para composição de seus custos unitários a tabela de encargos sociais não desoneradas, onde observa-se a cobrança da Previdência Social, na composição do BDI, a empresa utilizou a taxa de 22,23% para serviços e 13,24% para equipamentos, dentro dos parâmetros exigidos no edital, ver imagens a seguir, retiradas da documentação apresentada pela empresa:



COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	
DA	Despesas Administrativas	6,87%
A	Administração Central	4,00%
S	Seguros e Garantia	0,30%
R	Risco - R	1,27%
DF	Despesas Financeiras	1,23%
LB	Lucro Bruto	7,48%
T	Tributos	8,68%
	PIS	0,65%
	COPINS	3,00%
	ISS	2,88%
	CPR	0,00%
$BDI = \frac{(1+DA+DF+R) \times (1+DF) \times (1+LB)}{(1+T)} - 1$		22,29

COMPOSIÇÃO DO BDI - ESTABELECIMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	
DA	Despesas Administrativas	2,38%
A	Administração Central	1,50%
S	Seguros e Garantia	0,30%
R	Risco	0,58%
DF	Despesas Financeiras	0,65%
LB	Lucro Bruto	3,10%
T	Tributos	8,68%
	PIS	0,65%
	COPINS	3,00%
	ISS	2,88%
	CPR	0,00%
$BDI = \frac{(1+DA+DF+R) \times (1+DF) \times (1+LB)}{(1+T)} - 1$		13,29

BDI calculado de acordo com a Lei 12.015/2015 e Acórdão 2862/2013-TCU-Plenário

Imagem 01: Composição do BDI



SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS		SEM DESEMPREGO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCHA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,80%	0,80%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	6,00%	8,00%	6,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,60%	17,60%	37,60%	37,60%
B1	Reposar Semanal Remunerado	17,93%	Não Incide	17,93%	Não Incide
B2	Fametro	4,01%	Não Incide	4,01%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
B4	13º Salário	10,76%	8,33%	10,76%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%
B6	Férias Proporcionais	0,72%	0,50%	0,72%	0,50%
B7	Dias de Chuvas	1,75%	Não Incide	1,75%	Não Incide
B8	Auxílio Mobiliário de Trabalho	0,12%	0,08%	0,12%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,25%	5,62%	7,25%	5,62%
B10	Quilão Maternidade	0,01%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	43,56%	15,37%	43,56%	15,37%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,34%	3,36%	4,34%	3,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhista	0,10%	0,98%	0,10%	0,98%
C3	Férias Indenizadas	5,85%	4,53%	5,85%	4,53%
C4	Deposito Indenização Sem-Justa-Causa	1,86%	2,63%	4,08%	3,93%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,28%	0,37%	0,28%
C	Total	16,31%	11,60%	15,34%	11,68%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,76%	2,74%	16,46%	5,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhista e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,28%	0,38%	0,20%
D	Total	8,12%	3,02%	16,85%	6,11%

Imagem 02: Tabela de Encargos Sociais

Quanto à análise da proposta de preços, não se verificou qualquer indicio de vicio ou erro que pudesse contaminar a elaboração da mesma.



Conforme o Item 10.2 (do edital): **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:**

- a) Deixar de apresentar quaisquer das informações ou documentos pertinentes e exigidos no subitem 9.5 deste Edital;*
- b) Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta e a Carta de Apresentação de Proposta de Preços;*
- c) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;*
- d) Estiver em desacordo com qualquer das exigências do edital;*
- e) Apresentar preços unitários ou globais superiores aqueles constantes da planilha orçamentária estimativa, elaborada com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil/SINAPI e na tabela de referência da Administração, em conformidade com o art. 125 da Lei n. 12.465/2011;*
- f) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para as quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;*
- g) Não apresentar composição do BDI ou apresentar taxa inverossímil, bem como utilizar fórmula diferente da estabelecida no projeto básico;*
- h) Apresentar percentual da composição de leis sociais inferior ao mínimo exigido no SINAPI;*
- i) Apresentar quantitativos menores que os orçados pela Administração;*
- j) Não apresentar as composições de custos unitários;*
- k) Apresentar qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.*

Portanto, a proposta da empresa **TECNOARTE DA AMAZONIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP** atende todas as especificações do edital.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Prefeitura do Campus Universitário – PCU
Departamento de Engenharia – DE



UFAM

Fls 3/3

É o parecer.

Manaus (Am), 23 de outubro de 2018.

Atenciosamente,


Eng Milton Gomes de Oliveira Júnior
Siape: 1979529